



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 505/2017.

Dispõe sobre a remoção e designação de Gestor de Atividades Organizacionais para exercer a função de Contador do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário-PREVLADÁRIO.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, c/c do Artigo 61da Lei Complementar nº. 49/2009, c/c Artigo 16 da Lei Complementar nº. 67-A, de 26 de dezembro de 2.012, e em atendimento a Portaria nº. 634, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 19 de novembro de 2013, c/c a Portaria nº. 509, do Ministério da Previdência Social, de 12 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

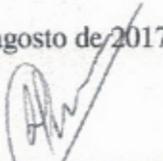
Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 024/2017.

Artigo 2º. Designar, o Servidor Efetivo, Sr. JEAN ESPINDOLA SANTOS – Gestor de Atividades Organizacionais, função Contador, Matrícula 5210, CRC nº. 9.527/0-5, para exercer a função de CONTADOR do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO.

Artigo 3º. Remover este servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no Setor de Contabilidade para esta Fundação Previdenciária.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 12 de julho de 2017.

LADÁRIO-MS., 29 de agosto de 2017.


CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal
